



## SUMÁRIO

▶ Câmara Municipal .....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 .....	2

Gerado via Sistema de Publicações



**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

“Dispõe sobre a extinção de mandato de Prefeito do Município de Nova Olinda/TO, e a declaração de vacância do cargo de Prefeito Municipal, em decorrência da morte do titular”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 201/67 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Temistocles Domingos da Silva, ocorrido no dia 24 de abril de 2021, conforme Declaração de Óbito nº 31117148-6, registrado no Ofício de Registros Públicos de Nova Olinda.

CONSIDERANDO que o art. 6º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, é claro no sentido de que será extinto o mandato de Prefeito devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular.

CONSIDERANDO que o art. 21, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, dispõe que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato do Prefeito, comunico com pesar ao colendo plenário desta egrégia casa de leis a DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO do mandato de Prefeito Municipal em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Temistocles Domingos da Silva, ocasião em que DECLARO A VACÂNCIA do mencionado cargo.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

Faço a expedição e a promulgação do seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º- Fica declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, Senhor Prefeito Temistocles Domingos da Silva, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º- O Vice-Prefeito Senhor Jesus Evaristo Cardoso, substituto legal do Prefeito Municipal, deverá tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 3º- Convoque-se o Vice-Prefeito Senhor Jesus Evaristo Cardoso, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO.

Art. 4º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Nova Olinda/TO.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Arrudes José de Almeida, em 26 de abril de 2021.

**Ver. Claudio Luiz de Oliveira e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Câmara Municipal de Nova Olinda-TO**

Rua 7 de Setembro, 1346 - Centro

Nova Olinda-TO / CEP: 77.790-000

**Claudio Luiz de Oliveira e Silva**

Vereador Presidente





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0212021